



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.489, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a delimitação oficial de bairros populares, regiões, sub-regiões e distritos industriais do Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a delimitação oficial de bairros populares, sub-regiões, regiões e distritos industriais do Município de Santa Luzia, com o objetivo de:

- I - promover o ordenamento do endereçamento municipal;
- II - executar políticas públicas pelos órgãos e entidades da administração, considerando as mesmas subdivisões territoriais;
- III - atualizar o conhecimento acerca do território municipal por meio do acompanhamento de indicadores de monitoramento e planejamento de base territorial;
- IV - facilitar a prestação de serviços e atendimentos aos munícipes em território municipal; e
- V - promover a identidade do território municipal a partir da identificação de seus atributos históricos de origem ambiental cultural, econômico, social e de formação urbana.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

- I - bairro popular: o conjunto de áreas públicas ou particulares, constituídas por vias de uso público, lotes, quarteirões; terrenos indivisos e glebas, caracterizada por elementos ambientais, culturais, econômicos, sociais e de formação urbana comuns;
- II - região: macro recorte geográfico do território municipal, levando-se em conta aspectos de similaridade, proximidade e continuidade de processos ambientais, culturais, econômicos, sociais e de formação urbana;
- III - sub-região: micro recorte geográfico das regiões municipais com maior grau de urbanização, compreendendo o conjunto de bairros populares que apresentam similaridade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

proximidade e continuidade de processos ambientais, culturais, econômicos, sociais e de formação urbana; e

IV - distrito industrial: área territorial destinada ao desenvolvimento de atividades industriais que podem ou não ter correlações entre si.

Art. 3º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 4º A delimitação e denominação de bairros populares, sub-regiões, regiões e distritos industriais deverão ser atualizadas quando:

I - for realizada intervenção urbanística ou identificado crescimento da mancha urbana que altere a delimitação geográfica de bairro e distrito industrial;

II - ocorrer a implantação de parcelamento do solo oficialmente aprovado e registrado em cartório; e

III - houver necessidade de redivisão de bairros existentes a partir de interesse expresso e justificado da comunidade local.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso III, deverá ser formulado projeto de lei que contenha:

I - memorial descritivo da área abrangida, com referência às vias que delimitam a área;

II - relato sobre a necessidade de criação do bairro e o alcance social da proposta; e

III - cópia da ata de audiência pública, na qual se demonstre a anuência da comunidade afetada, contendo a delimitação da área e com o nome que se pretende outorgar.

§ 2º Havendo alteração no limite de bairros populares, deverá haver adequação dos limites das sub-regiões e regiões, para que eles permaneçam coincidentes.

Art. 5º O Executivo manterá cadastro em que seja possível identificar a correlação, para cada terreno ou lote, entre a limitação e denominação de bairro popular, outorgada por esta Lei e aquelas relativas às delimitações para fins cartoriais, segundo as plantas de parcelamento do solo aprovadas pelo Município e registradas em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de setembro de 2022.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>22/09/22</u>
NOME: <u>Gezibel Elias Ferreira</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.: 35757</u>
<u>Gezibel Elias</u>
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I

(de que trata o art. 3º)

Santa Luzia, 22 de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERRREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>22/09/22</u>
NOME: <u>Gezibel Elias Ferreira</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.: 35757</u>
<u>Gezibel Elias</u>
SETOR DE PROTOCOLO

Anexo I - Mapa dos Bairros do Município de Santa Luzia/MG

610305E

620310E

630315E



Legenda

BAIRROS

- | | | | |
|---|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1 VIA COLÉGIO | <input type="checkbox"/> 28 FAZENDA DA BARONESA | <input type="checkbox"/> 55 MARIA CUSTÓDIA | <input type="checkbox"/> 82 CAMELOS |
| <input type="checkbox"/> 2 SÃO BENEDITO | <input type="checkbox"/> 29 ALTO DAS MARAVILHAS | <input type="checkbox"/> 56 DISTRITO INDUSTRIAL I DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA | <input type="checkbox"/> 83 BELA VISTA |
| <input type="checkbox"/> 3 ASTECA | <input type="checkbox"/> 30 FAZENDA CARREIRA COMPRIDA | <input type="checkbox"/> 57 DOS CORDEIROS | <input type="checkbox"/> 84 ADEODATO |
| <input type="checkbox"/> 4 LONDRINA | <input type="checkbox"/> 31 RIBEIRÃO DA MATA | <input type="checkbox"/> 58 VALE DO TAMANDUÁ | <input type="checkbox"/> 85 CAPITÃO PAULO |
| <input type="checkbox"/> 5 BARONESA | <input type="checkbox"/> 32 DISTRITO INDUSTRIAL IV CARREIRA COMPRIDA | <input type="checkbox"/> 59 BOM DESTINO | <input type="checkbox"/> 86 SANTA MÔNICA |
| <input type="checkbox"/> 6 SÃO COSME DE CIMA | <input type="checkbox"/> 33 PANTANAL | <input type="checkbox"/> 60 SERRA MORENA | <input type="checkbox"/> 87 MARIA ADÉLIA |
| <input type="checkbox"/> 7 SÃO COSME DE BAIXO | <input type="checkbox"/> 34 FRIMISA | <input type="checkbox"/> 61 CANTO DA SERRA | <input type="checkbox"/> 88 CHÁCARAS MARIA ADÉLIA |
| <input type="checkbox"/> 8 NOVA ESPERANÇA | <input type="checkbox"/> 35 NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | <input type="checkbox"/> 62 MAQUINÉ | <input type="checkbox"/> 89 BOM JESUS |
| <input type="checkbox"/> 9 PALMITAL | <input type="checkbox"/> 36 BAGAÇO | <input type="checkbox"/> 63 TERESÓPOLIS | <input type="checkbox"/> 90 SUBESTAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 10 NOVA CONQUISTA | <input type="checkbox"/> 37 FLAMBOYAND | <input type="checkbox"/> 64 ESTRADA DO BANANAL | <input type="checkbox"/> 91 RETIRO DO RECREIO |
| <input type="checkbox"/> 11 TRÊS CORAÇÕES | <input type="checkbox"/> 38 MONTE CARLO | <input type="checkbox"/> 65 SECA FOLHA | <input type="checkbox"/> 92 KENNEDY |
| <input type="checkbox"/> 12 CASTANHEIRA | <input type="checkbox"/> 39 NOVO CENTRO | <input type="checkbox"/> 66 BONANZA | <input type="checkbox"/> 93 COLORADO |
| <input type="checkbox"/> 13 CRISTINA A | <input type="checkbox"/> 40 PONTE GRANDE | <input type="checkbox"/> 67 ALCOBACA | <input type="checkbox"/> 94 INDUSTRIAL AMERICANO |
| <input type="checkbox"/> 14 CRISTINA B | <input type="checkbox"/> 41 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | <input type="checkbox"/> 68 RECANTO DA MATA | <input type="checkbox"/> 95 CACHIMBEIRO |
| <input type="checkbox"/> 15 CRISTINA C | <input type="checkbox"/> 42 NOSSA SENHORA DO CARMO | <input type="checkbox"/> 69 MATA DOS IPÊS | <input type="checkbox"/> 96 PETRÓPOLIS |
| <input type="checkbox"/> 16 BELO VALE | <input type="checkbox"/> 43 RIO DAS VELHAS | <input type="checkbox"/> 70 SANTA MATILDE | <input type="checkbox"/> 97 IMPERIAL |
| <input type="checkbox"/> 17 CHÁCARAS SANTA INÊS | <input type="checkbox"/> 44 MORADA DO RIO | <input type="checkbox"/> 71 DISTRITO INDUSTRIAL III JORGE DUPRAT FIGUEIREDO | <input type="checkbox"/> 98 FAZENDINHAS DO BARÃO |
| <input type="checkbox"/> 18 CHÁCARAS GERVÁSIO MONTEIRO LARA | <input type="checkbox"/> 45 VILA OLGA | <input type="checkbox"/> 72 CÔRREGO FRIO | <input type="checkbox"/> 99 VÁRZEA DOS CRIoulos |
| <input type="checkbox"/> 19 CHÁCARAS GRANJA POUSADA DEL REY | <input type="checkbox"/> 46 BOA VISTA | <input type="checkbox"/> 73 CONDOMÍNIO BELA VISTA | <input type="checkbox"/> 100 BARREIRO DO AMARAL |
| <input type="checkbox"/> 20 LUXEMBURGO | <input type="checkbox"/> 47 GAMELEIRA | <input type="checkbox"/> 74 IDULPÊ | <input type="checkbox"/> 101 CÔRREGO TENENTE |
| <input type="checkbox"/> 21 SÍTOS ESPARRA | <input type="checkbox"/> 48 DISTRITO INDUSTRIAL II DESEMBARGADOR MELLO JUNIOR | <input type="checkbox"/> 75 CENTRO | <input type="checkbox"/> 102 FECHO |
| <input type="checkbox"/> 22 BICAS DE PADRE MIGUEL | <input type="checkbox"/> 49 VILA GOGÓ DA EMA | <input type="checkbox"/> 76 MOREIRA | <input type="checkbox"/> 103 SANTA HELENA |
| <input type="checkbox"/> 23 LIBERDADE | <input type="checkbox"/> 50 VALE DOS COQUEIROS | <input type="checkbox"/> 77 PASTO DO RIO DAS VELHAS | <input type="checkbox"/> 104 ANGU DURO |
| <input type="checkbox"/> 24 PÉROLA NEGRA | <input type="checkbox"/> 51 VALE DAS ACÁCIAS | <input type="checkbox"/> 78 BOA ESPERANÇA | <input type="checkbox"/> 105 ALCATRUZ |
| <input type="checkbox"/> 25 PEDRA PRETA | <input type="checkbox"/> 52 DONA ROSARINHA | <input type="checkbox"/> 79 FAZENDA BOA ESPERANÇA | <input type="checkbox"/> 106 PINHÕES |
| <input type="checkbox"/> 26 DUQUESSA I | <input type="checkbox"/> 53 SANTA RITA | <input type="checkbox"/> 80 ESTÂNCIA DOS LAGOS | <input type="checkbox"/> 107 MACAÚBAS |
| <input type="checkbox"/> 27 DUQUESSA II | <input type="checkbox"/> 54 PADRE MIGUEL | <input type="checkbox"/> 81 SÃO GERALDO | <input type="checkbox"/> 108 ENGENHO |
| | | | <input type="checkbox"/> 109 ANDREQUICÉ |
| | | | <input type="checkbox"/> 110 TAQUARAÇU DE BAIXO |

7827651N

7827651N

7817654N

7817654N

7807657N

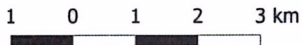
7807657N



610305E

620310E

630315E



1:28.945

Sistemas de Coordenadas UTM
SIRGAS 20000 - zona: 23s
Fonte: Prefeitura de Santa Luzia/MG
Elaborado: Setor de Geotecnologias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II

(de que trata o art. 3º)

Santa Luzia, 22 de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 22/09/22
NOME: Gezibel Elias Ferreira
MATRÍCULA: Mat.: 35757

Gezibel Elias
SETOR DE PROTOCOLO

Anexo II - Mapa das Sub-Regiões do Município de Santa Luzia/MG

610305E

620310E

630315E



Legenda

SUB-REGIÕES

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 COMÉRCIO | <input type="checkbox"/> 8 DA MATA |
| <input type="checkbox"/> 2 CHÁCARAS | <input type="checkbox"/> 9 DE BICAS |
| <input type="checkbox"/> 3 CONJUNTOS | <input type="checkbox"/> 10 SERRA DO GARIMPO |
| <input type="checkbox"/> 4 DAS PEDRAS | <input type="checkbox"/> 11 SÃO SEBASTIÃO DE MAQUINÉ |
| <input type="checkbox"/> 5 PARTE BAIXA | <input type="checkbox"/> 12 NORTE |
| <input type="checkbox"/> 6 PARTE ALTA | |
| <input type="checkbox"/> 7 INDÚSTRIAS | |

Google Satellite

7827651N

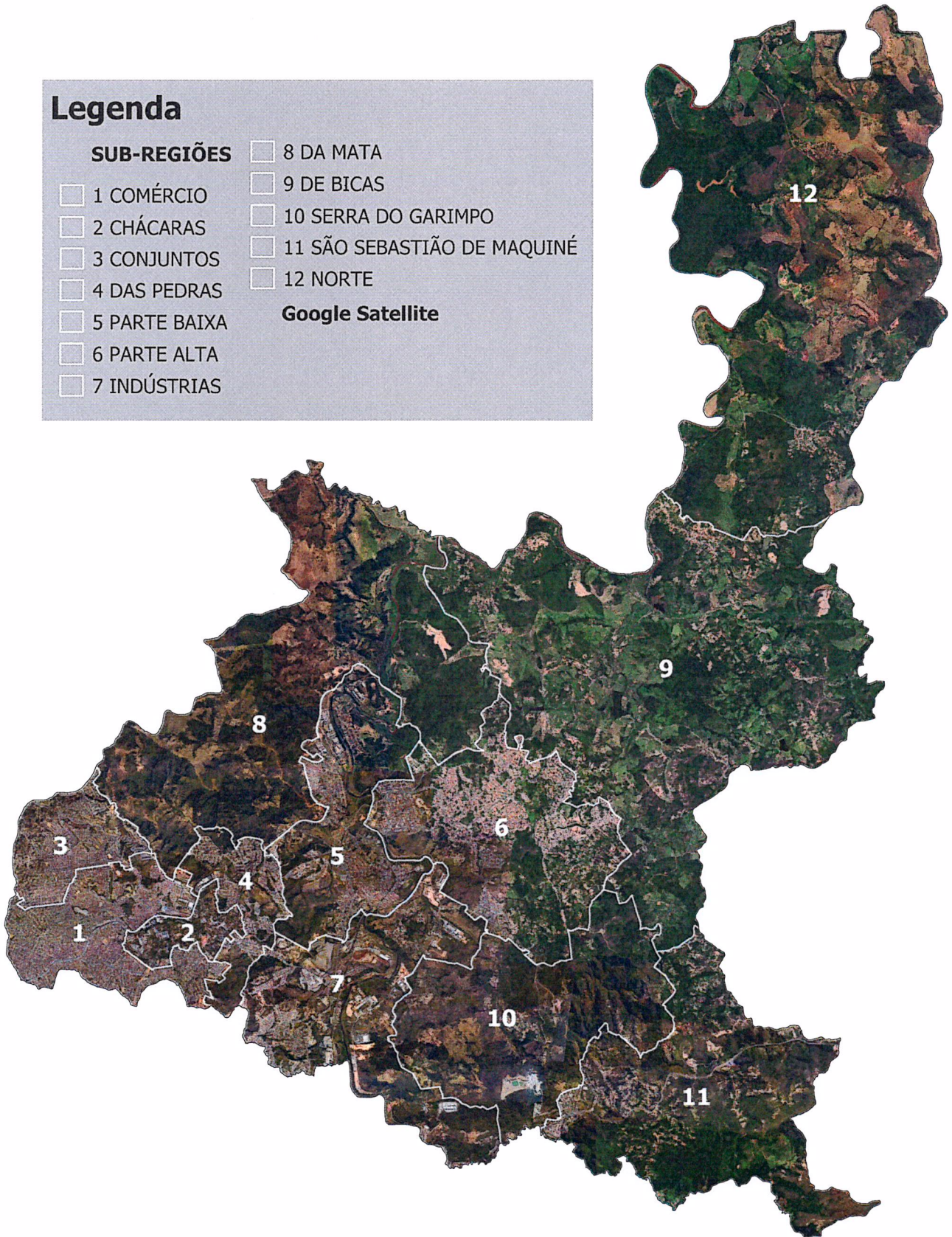
7827651N

7817654N

7817654N

7807657N

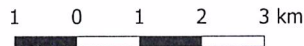
7807657N



610305E

620310E

630315E



1:28.945

Sistemas de Coordenadas UTM
SIRGAS 20000 - zona: 23s
Fonte: Prefeitura de Santa Luzia/MG
Elaborado: Setor de Geotecnologias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III

(de que trata o art. 3º)

Santa Luzia, 22 de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>22/09/22</u>
NOME: <u>Gezibel Elias Ferreira</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.: 35757</u>
<u>Gezibel Elias</u>
SETOR DE PROTOCOLO

Anexo III - Mapa das Regiões do Município de Santa Luzia/MG

610305E

620310E

630315E



7827651N

7827651N

7817654N

7817654N

7807657N

7807657N



Legenda

- REGIÕES
- Google Satellite

610305E

620310E

630315E



1 0 1 2 3 km

1:28.945

Sistemas de Coordenadas UTM
SIRGAS 20000 - zona: 23s
Fonte: Prefeitura de Santa Luzia/MG
Elaborado: Setor de Geotecnologias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV
(VETADO)

Santa Luzia, 22 de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 22/09/22
NOME: Gezibel Elias Ferreira
MATRÍCULA: Mat.: 35757
Gezibel Elias
SETOR DE PROTOCOLO